



**LEI Nº. 4428/2015.**

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 45.883,81 (QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

**Faço** saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
CAPÍTULO I**

**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.388, de 16 de dezembro de 2014 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.883,81 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras de construção do Ginásio Flor, em conformidade com o Contrato de Repasse nº. 390.170-94/2012-0/0, com o GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, segundo Plano de Aplicação aprovado pelas partes avençantes.

**CAPÍTULO II  
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 45.883,81 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras de construção do Ginásio Flor, em conformidade com o Contrato de Repasse nº. 390.170-94/2012-0/0, com o GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, segundo Plano de Aplicação aprovado pelas partes pactuadas.

**CAPÍTULO III  
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 45.883,81 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras de construção do Ginásio Flor, em conformidade com o Contrato de Repasse nº. 390.170-94/2012-0/0, com o GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, segundo Plano de Aplicação aprovado pelas partes avençantes.

**CAPÍTULO IV**  
**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 45.883,81 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.224.1.080 - Construção do Ginásio Flor.

4.4.90.00.00.00.0.00085 – Aplicações Diretas (*EXCESSO*) R\$ 45.883,81

**TOTAL R\$ 45.883,81**

Art. 5º Para a cobertura do crédito aberto neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 390.170-94/2012-0/0, com o GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, no valor de R\$ 45.883,81 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO  
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE MAIO DE 2015.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.  
Data 14/05/2015.

**ARIEL DA SILVA**  
Secretario Municipal